

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO PROJETO KNOWLEDGE CIRCLE 2.0 (PERFIL 1), NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) 27001/2025/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, Nº 218, DE 28 DE OUTUBRO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, reuniu presencialmente, nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria, o júri do procedimento concursal supra identificado, nomeado por despacho de 11 de setembro, do Vice-Presidente Professor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, no uso de competência delegada, constituído pela Professora Doutora Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes, Diretora do Centro de Partilha e Valorização de Conhecimento (CPVC), que preside e por Márcia Daniela de Sousa Gomes, Diretora da Direção de Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento (DSAID), do IPLeiria Ana Catarina Morouço Catarina Ferreira, Técnica Superior, no IPLeiria, na qualidade de vogais. -----

A reunião destinou-se a apreciar os seguintes pontos: -----

PONTO UM - Apreciação das Pronúncias dos Candidatos, no âmbito da Audiência dos Interessados e, subsequente, deliberação final de Admissão/Exclusão de Candidatos; -----

PONTO DOIS - Aplicação do Método de Seleção Único – Avaliação Curricular, conforme estatuído no Artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

PONTO TRÊS - Elaboração do projeto de lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as e excluídos.-----

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte: -----

PONTO UM - APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS DOS CANDIDATOS, NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E, SUBSEQUENTE, DELIBERAÇÃO FINAL DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO DE CANDIDATOS. -----

Na sequência de notificação em sede de audiência dos interessados, um candidato apresentou pronúncia: a candidata Mariana Marchão Carrapiço. -----

Relativamente à candidata Mariana Marchão Carrapiço, cuja exclusão foi inicialmente fundamentada no facto de a habilitação literária apresentada não corresponder às exigidas no ponto 4.2 do aviso de abertura, a mesma veio apresentar pronúncia em sede de audiência dos interessados, enviando comprovativo de conclusão de Mestrado.-----

Analisada a pronúncia apresentada, bem como a documentação junta à candidatura e os critérios definidos na ata n.º 1, o júri reitera que, nos termos da ata n.º 1, as habilitações literárias exigidas

para o presente procedimento concursal correspondem a licenciatura nos domínios do Design Gráfico, Design e Multimédia, Design de Comunicação ou áreas afins (Área de estudo CNAEF 21).--

Neste sentido, a habilitação literária relevante para efeitos de admissão ao procedimento concursal é a licenciatura. A candidata é detentora de Licenciatura em Ciências da Comunicação, logo, não enquadrável na área de estudo CNAEF 21, pelo que o júri reitera a sua decisão de exclusão da candidata pelo facto de a habilitação literária apresentada não corresponder às exigidas no ponto 4.2 do aviso de abertura.-----

Não tendo sido apresentadas outras pronúncias, pelos candidatos constantes do projeto de lista de candidatos excluídos, o Júri deliberou aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da presente ata e da ata da segunda reunião, as listas definitivas de candidatos admitidos e de excluídos, que se anexam abaixo. As listas serão remetidas para a Direção de Serviços de Gestão de Pessoas do IPLeiria para publicitação. -----

Os candidatos agora excluídos definitivamente serão notificados para efeitos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

I – Lista final de candidatos/as admitidos/as:

Nome
Alexandra Lopes Granjo
Bárbara da Costa Coelho
Bruna Filipa Lopes Dias
Catarina Matias
Daniela dos Santos Augusto
Delfina de Bastos Sousa
Eduardo Filipe Lopes Vitorino
Francisco Guilherme Afonso Mendes
Francisco Pereira
Gabriel Carreira e Branco
Inês Sofia Ribeiro Pires Do Coito
Joana Lopes Batista
Joana Rita Piedade Santos
Joana Sofia Cordeiro de Oliveira Correia Galeão
Jorge Miguel Ribeiro Ferreira
Licínio Marques dos Santos
Marco Alexandre Santos dos Santos
Maria João Mercês
Maria Primitivo Constantino Nisa Ribeiro
Maria Rita Ferreira Gama Rodrigues Alves
Mariana Natário Serra
Marilyne Domingues Capitão

Matilde Lagôa Tarenta
Miguel dos Santos Nobre Órfão
Miguel Silva
Rita Sofia Domingues Bernardo
Sofia Isabel Rodrigues Ceia
Susana Margarida Constantino Santos
Susana Maria Antunes Felizardo
Tânia Fortuna
Tânia Santos Reis

II – Lista final de candidatos/as excluídos/as

Nome	Fundamento
Bruno Feijó de Almeida	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
David José Gonçalves	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Eduarda Andreia Cordeiro Damasceno	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Fátima da Conceição Ramos Martins	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Maria Inês Ferreira Mota	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Mariana Marchão Carrapiço	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Mariana Veríssimo	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Sara Sequeira	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Tânia Magalhães	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso

PONTO DOIS - APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO ÚNICO – AVALIAÇÃO CURRICULAR, CONFORME ESTATUÍDO NO ARTIGO 16.º DA PORTARIA 233/2022, DE 9 DE SETEMBRO.

Considerando o estatuído no n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, e de acordo com os artigos 15.º e 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e que foi determinada a aplicação de um único método de seleção obrigatório, a saber, Avaliação Curricular, à totalidade dos candidatos, o Júri deliberou proceder, de seguida, à aplicação do método, dos candidatos admitidos, com base nos documentos que instruíam a candidatura, conforme tabela infra:

Nome	A - Habilitação Académica*	B - Formação Profissional*	C - Experiência Profissional*	Resultado da Avaliação Curricular**
Alexandra Lopes Granjo	12	8	10	10,2
Bárbara da Costa Coelho	12	8	8	9,2

Bruna Filipa Lopes Dias	12	8	10	10,2
Catarina Matias	12	8	8	9,2
Daniela dos Santos Augusto	12	8	8	9,2
Delfina de Bastos Sousa	14	20	20	18,2
Eduardo Filipe Lopes Vitorino	12	8	8	9,2
Francisco Guilherme Afonso Mendes	12	8	8	9,2
Francisco Pereira	12	8	12	11,2
Gabriel Carreira e Branco	12	8	8	9,2
Inês Sofia Ribeiro Pires Do Coito	12	8	8	9,2
Joana Lopes Batista	16	10	14	13,8
Joana Rita Piedade santos	12	8	20	15,2
Joana Sofia Cordeiro de Oliveira Correia Galeão	12	20	14	14,6
Jorge Miguel Ribeiro Ferreira	16	10	16	14,8
Licínio Marques dos Santos	12	8	8	9,2
Marco Alexandre Santos dos Santos	16	8	10	11,4
Maria João Mercês	12	8	8	9,2
Maria Primitivo Constantino Nisa Ribeiro	12	8	12	11,2
Maria Rita Ferreira Gama Rodrigues Alves	16	8	18	15,4
Mariana Natário Serra	12	8	10	10,2
Marilyne Domingues Capitão	12	8	18	14,2
Matilde Lagôa Tarenta	12	8	10	10,2
Miguel dos Santos Nobre Órfão	12	8	10	10,2
Miguel Silva	14	20	16	16,2
Rita Sofia Domingues Bernardo	12	16	16	14,8
Sofia Isabel Rodrigues Ceia	12	8	8	9,2
Susana Margarida Constantino Santos	14	8	8	9,8
Susana Maria Antunes Felizardo	12	20	14	14,6
Tânia Fortuna	14	8	20	15,8
Tânia Santos Reis	12	8	8	9,2

Legenda:

* - o júri apenas considerou os elementos comprovados documentalmente, de acordo com o ponto 8.4.1., do aviso de abertura do concurso "(...) – Anexo 3 – Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular."

** O resultado da avaliação curricular é obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula: $AC = (A \times 30\%) + (B \times 20\%) + (C \times 50\%)$. -----

PONTO TRÊS – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E EXCLUÍDOS.-----

No cumprimento do ponto três, finda a aplicação do método de seleção único e face às classificações obtidas, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as e excluídos. -----

I - Projeto de lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as:

Ordenação	Nome do Candidato	Classificação final
1º	Delfina de Bastos Sousa	18,2
2º	Miguel Silva	16,2
3º	Tânia Fortuna	15,8
4º	Maria Rita Ferreira Gama Rodrigues Alves	15,4
5º	Joana Rita Piedade santos	15,2
6º	Jorge Miguel Ribeiro Ferreira	14,8
7º	Rita Sofia Domingues Bernardo	14,8
8º	Joana Sofia Cordeiro de Oliveira Correia Galeão	14,6
9º	Susana Maria Antunes Felizardo	14,6
10º	Marilyne Domingues Capitão	14,2
11º	Joana Lopes Batista	13,8
12º	Marco Alexandre Santos dos Santos	11,4
13º	Maria Primitivo Constantino Nisa Ribeiro	11,2
14º	Francisco Pereira	11,2
15º	Matilde Lagôa Tarenta	10,2
16º	Bruna Filipa Lopes Dias	10,2
17º	Miguel dos Santos Nobre Órfão	10,2
18º	Mariana Natário Serra	10,2
19º	Alexandra Lopes Granjo	10,2
20º	Susana Margarida Constantino Santos	9,8

Legenda:

* No caso de igualdade de valoração, foram aplicados os critérios de desempate previstos na ata n.º 1.

Na Ata n.º 1 do procedimento concursal em apreço, o júri definiu os critérios de desempate, nos seguintes termos:

“Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Caso, após a aplicação dos mesmos, subsista a igualdade de valoração, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Média de Licenciatura.”

Na sequência da aplicação dos critérios definidos, o júri constatou que alguns candidatos permaneciam em situação de igualdade de valoração, tornando necessário o estabelecimento de critérios adicionais de desempate que permitissem ordenar os candidatos na lista de classificação final. Assim, os critérios de desempate passam a ser os seguintes:

“Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Caso, após a sua aplicação, se mantenha a igualdade de valoração, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Média de Licenciatura;
- e) Data de conclusão da licenciatura.”

II - Projeto de lista de candidatos/as excluídos/as por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular:

Nome
Bárbara da Costa Coelho
Catarina Matias
Daniela dos Santos Augusto
Eduardo Filipe Lopes Vitorino
Francisco Guilherme Afonso Mendes
Gabriel Carreira e Branco
Inês Sofia Ribeiro Pires Do Coito
Licínio Marques dos Santos
Maria João Mercês
Sofia Isabel Rodrigues Ceia
Tânia Santos Reis

Mais deliberou o júri, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação, proceder à audiência dos interessados, notificando-os pela via prevista no artigo 6.º da Portaria referenciada, através da plataforma do procedimento concursal, <https://recrutamento.ipleiria.pt>, nos seguintes termos:

- a) Os candidatos aprovados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a posição na lista unitária de ordenação final;
- b) Os candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, para no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,